



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 121/2016.

Erechim, 07 de Novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 104/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Instituto Geral de Perícias, objetivando a reestruturação das atividades do Instituto Geral de Perícias.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 104/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Instituto Geral de Perícias, objetivando a reestruturação das atividades do Instituto Geral de Perícias.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Instituto Geral de Perícias, objetivando a reestruturação das atividades do Instituto Geral de Perícias.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 04.122.0054.2.120 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Proteção Social, 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Instituto Geral de Perícias, objetivando a reestruturação das atividades do Instituto Geral de Perícias.

O termo de cooperação proposto tem por objetivo reestruturar e implementar serviços relacionados às atividades do IGP nas áreas de segurança pública nos municípios integrantes da Coordenadoria Regional de Perícias de Passo Fundo, mediante permissão de uso de bem imóvel sem ônus, pelo Município de Erechim.

Como obrigações das partes envolvidas se destaca que a Secretaria de Segurança Pública fica encarregada de ocupar os espaços destinados pelo Município de Erechim, e promover os serviços e atividades relativas à Coordenadoria Regional de Passo Fundo do Instituto Geral de Perícias nas áreas de Posto de Identificação, Exames Clínicos e atendimento à mulher vítima de violência, equipes de atendimento a local de crimes, bem como apoio administrativo para estas atividades. O Município de Erechim fica obrigado a proceder a permissão de uso de bem imóvel para a instalação do IGP, sem ônus, por um período mínimo de 25 anos para a implementação dos serviços.

Frente as questões relacionadas aos serviços de grande relevância prestados pelo IGP, e devido à distância a ser percorrida pelos profissionais para atendimento das demandas de nossa região, existe a necessidade premente de instalação de um posto de atendimento em nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal